

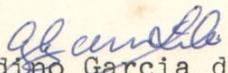
LEI Nº. 289

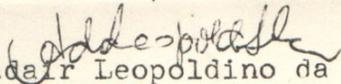
A Câmara Municipal de Arantina aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Estado Municipal de Arantina denominado ESTÁDIO MUNICIPAL ULISSES FERNANDO ALVES.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação / revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arantina, 13 de fevereiro de 1989


Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal


Adair Leopoldino da Silva
Secretário